

## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

### PROJETO LEI EXECUTIVO 96/2019

"Concede Subvenção a ASSOCIAÇÃO TÊNIS PARA TODOS e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a **ASSOCIAÇÃO TÊNIS PARA TODOS**, inscrito no CNPJ nº 27.352.908/0001-10, subvenção na importância de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), com o objetivo de oferecer as crianças e adolescentes (04 a 17 anos) um espaço sócio esportivo com aulas de tênis, artes e cultura.

**Parágrafo único.** A subvenção será concedida diante da apresentação do Plano de trabalho condizente com o objeto, e demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

**Art. 2º** A prestação de contas deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal, acompanhada dos documentos solicitados pela Administração Municipal.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício 2019, podendo ser suplementada se necessário:

Unidade: 55.101 – Secretaria Municipal de Cultura e Esporte

Funcional: 27.813.0009-2.028 – Coordenação das Ações de Esporte e Lazer

Fonte: 100.000 - Recursos Ordinários

Elemento de Despesa: 33.60.45 – Subvenções Econômicas ...... R\$ 96.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CHAPADAO DO SUL/MS, 08 de Fevereiro de 2019



PÁGINA 1 DE 3



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

Poder Executivo .(a)



PÁGINA 2 DE 3



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

### **JUSTIFICATIVA**

Mensagem nº 003/2019

A Sua Excelência a Senhora, **VEREADORA ALLINE TONTINI,** Presidente da Câmara Municipal, Chapadão do Sul – MS.

#### Senhora Presidente,

Encaminho à alta deliberação dessa Augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que autoriza a concessão de subvenção no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) a **ASSOCIAÇÃO TÊNIS PARA TODOS.** 

A Associação Tênis para Todos tem atuado em nosso município como escolinha de tênis, cumprindo com seu papel institucional de apoiar a prática esportivas entre as crianças e adolescentes de nossa comunidade. Neste momento, a entidade vem demonstrar seu interesse em expandir suas atividades, ampliando o número de inscritos em seu projeto, bem como, introduzindo outros projetos como as oficinas de artes, meio ambiente, cidadania e atendimento psicológico.

A subvenção pleiteada servirá para custear a despesa com a contratação de instrutores, psicólogo, para a compra de equipamentos, materiais de consumo, a inscrição de equipes em competições, as despesas com as viagens, manutenção e atividades administrativas da instituição. Com isso a Associação Tênis para Todos pretende atuar como um espaço sócio educativo voltado a integração das famílias e da comunidade, evitando a ocorrência de situações de risco social no contraturno escolar, atendendo no mínimo 80 participantes.

Na certeza de contarmos com o Alto Espírito de compreensão que sempre nortearam as decisões dessa casa e que foram sempre de encontro com os anseios da comunidade, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Chapadão do Sul – MS, 08 de fevereiro de 2019.

Poder Executivo
.(a)

DOC: 4551247522

PÁGINA 3 DE 3